

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº256/2022 - Data: de 20
de dezembro de 2022.

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6780, de 14 de dezembro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 252, de 14 de dezembro de 2022, haver constado com erro de informação - período de abrangência.

Onde se lê:

"(...).

Art. 1º Fica concedida à empresa QUERO S. MAIS ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lucinir Franco da Rocha, n. 241, Veneza, Fazenda Rio Grande - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.723.576/0001-26, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN exclusivamente sobre a construção de ampliação da planta industrial, pelo prazo de 03 (três) anos, desde que não ultrapasse o valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a serem contados a partir 1º de janeiro de 2022.

(...)"

Leia-se:

"(...).

Art. 1º Fica concedida à empresa QUERO S. MAIS ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Lucinir Franco da Rocha, n. 241, Veneza, Fazenda Rio Grande - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.723.576/0001-26, isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, exclusivamente sobre a construção de ampliação da planta industrial, pelo prazo de 03 (três) anos, desde que não ultrapasse o valor global de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a serem contados a partir 1º de janeiro de 2023.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.20 15:33:17
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**